Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

PROCESSO Nº 21205.000056/2018-75
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E SANAR FOGO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, empresa pública de direito privado, de capital fechado, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida por seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19/12/2017, cuja Ata foi publicada no DOU em 19/01/2018, Edição 14, Seção I, Páginas 2-4, retificado conforme publicação no DOU em 23/01/2018, Edição 16, Seção I, Página 4., pela Lei n° 6.404, de 15/12/76, pela Lei n° 13.303, de 30/06/16, pelo Decreto n° 8.945, de 27/12/16 e demais legislações aplicáveis, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, com sede em Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado da Bahia – BA, CNPJ nº 26.461.699/0061-11 localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, 3840-Edf. CAPEMI – 4º andar- Bloco A -Pituba, Salvador - BA, doravante denominada **CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Regional,** o o Sr. **Franklin José Andrade Gomes**, portador da Carteira de Identidade Profissional nº. 13299, expedida pela OAB/BA em 10/12/2007 e do CPF nº 658.357.865-49, **e por seu Gerente de Finanças e Administração, o** Sr. **Luís Edmundo Pinto Cabral**, portadora do RG Nº. 0839785267 - SSP/BA e do CPF nº 780.913.225-34 , do outro lado a Empresa **Sanar Fogo Comércio de Extintores Ltda,** inscrita no CNPJ nº 15.198.450/0001-08, sito à Rua Rua Alvares Azevedo, 319 Bairro Tomba, em Feira de Santana/BA, CEP 44091-360, **neste ato representada pelo Sr. Andreson Andrade da Silva,** CPF nº 953.368.425-91, RG nº 857554352 SSP/BA, brasileiro, casado, comerciante, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista a autorização colacionada aos autos do processo nº 21205.000056/2018-75 à fl. 224, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC e subsidiariamente, da Lei no 13.303 de 2016, regendo-se pelas Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais um período de 12 meses, mantidas as demais cláusulas do Contrato original, que passa a fazer parte deste Termo Aditivo independente de transcrição

CHANCELADO
Bruno Nogueira Guimarães
Proc. Regional
PROFISURE/BA

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de **31/10/2019 à 31/10/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito de reajuste, posteriormente a celebração do presente Termo Aditivo, conforme item 8.4 da Cláusula Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da CONAB, para o exercício 2018, conforme PTRES 086352, FONTE 0250022135, ND: 339039, PI ADM UNIDADE. Nota de Empenho 2019NE001486.

Parágrafo primeiro - As despesas referentes ao exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para a atividade, no respectivo exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas do contrato 125/2018 e demais condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E, assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, 15 de OUTUBRO de 2019.

PELA CONAB:

Franklin José Andrade Gomes
Superintendência Regional da Bahia
Superintendente

Luís Edmundo Pinto Cabral
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

PELA CONTRATADA:

Andreson Andrade da Silva
Sanar Fogo Comércio de Extintores Ltda
CNPJ nº 15.198.450/0001-08

TESTEMUNHAS:

Nome: Eden Fontes de Santana
CPF: 987.526.695-72
Identidade: 0566245140

Nome:
CPF:
Identidade:

Bruno Augusto Guimarães
Proc. Regional